



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.672, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e o Setor de Transporte Escolar funcionarão normalmente, conforme o calendário escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.